



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Projeto de Lei nº 2.429/2002

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu 08/11/2002

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ementa:

Dispõe sobre limitação das despesas com a realização de festas no município de Igarassu.

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, só poderá gastar anualmente na realização das festas populares no Município, o equivalente a 1% (um por cento) da Receita corrente líquida do ano anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 08 de 11 de 2002

Presidente

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Igarassu, em 08 de novembro de 2002.

Aristóteles José de Souza Silva
Presidente

Francisco José da Silva
2º Vice-Presidente

Willans Moraes de Souza
2º Secretário

Luiz Cavalcante dos Passos
1º Vice-Presidente

Valdemir Nunes de Souza
1º Secretário

Aprovado em
Por 08 X 01 VOTOS

Retirado
em: 19/11/2002

Presidente

Temporariamente para correção.